



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2021

EMENTA: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da constituição federal de 1988 e lei municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado na rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI.

CONTRATADO(A): FRANCISCO NAELSON DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), devidamente inscrito no COREN/PI nº 000.573.458, portador (a) do RG nº 3064671, e CPF nº 046.931.263-73, residente e domiciliado (a) no Povoado Retiro, S/N, Zona Rural, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo -PI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL: Este contrato tem como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Francisco Macedo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: ; Justifica-se o presente instrumento devido à necessidade da continuidade dos serviços de saúde, no âmbito deste Município de Francisco Macedo – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de ENFERMEIRO, com a aceitação expressa de todas as cláusulas acertadas para desempenho da sua função na formação da equipe para atendimento na zona urbana e nos Postos de Saúde do Município de Francisco Macedo, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES: As atribuições do CONTRATADO compreendem a prestação de serviços como ENFERMEIRO, na equipe ao qual for alocado no âmbito do Município de Francisco Macedo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO: O (a) Contratado (a) se compromete a prestar seus serviços como ENFERMEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo, Estado do Piauí, pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O contratante paga ao contratado mensalmente pelos serviços prestados o valor correspondente a R\$ 2.586,47 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

centavos), mais a insalubridade de 40%, através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE TRABALHISTA: A prestação de serviços firmada entre o contratante e o contratado não configura vínculo empregatício, funciona de forma provisória, precária e de natureza temporária eventual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos/PI, para dirimir qualquer demanda de cunho administrativo ou judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Francisco Macedo – Piauí, 14 de Janeiro de 2021

Adeilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Francisco Naelson da Silva

FRANCISCO NAELSON DA SILVA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

André Macedo Coutinho

CPF: 968.743.133-25

Uiracy de Brito Coutinho

CPF: 747.102.814-91